



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1546

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o próximo dia 08 de abril de 2004, – Quinta-feira Santa.

Artigo 2º - Excetuam-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2004.

CARLOS BALTHAZAR
Prefeito Municipal